



D.O.E.

Edição 259
Sexta-Feira,
13 de Julho de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Thiago Gomes Borges

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Josemar Violante Cordeiro (Sem ônus)

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Victor Mauro Cruz

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Josemar Violante Cordeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº 009/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

EXONERAR o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.532/2018, a partir de 02/07/2018:

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|-------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 000541-5 | Jovenal Macedo da Silva | Assessor Legislativo | Gabinete Vereador Higor Porto |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, Vereador **Carlos Rogério Vieira da Silveira**, no uso de suas atribuições legais e considerando a indicação do respectivo Edil em relação ao seu gabinete e função,

RESOLVE:

NOMEAR o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.532/2018, a partir de 03/07/2018:

| Matrícula | Nome | Cargo | Lotação |
|-----------|---------------------------|----------------------|-----------------------|
| 000571-1 | Matheus Silveira de Souza | Assessor Legislativo | Gab. Ver. Higor Porto |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis - RJ, aos 10 (dez) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA
Presidente

IV Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis

05 de setembro de 2018

REGULAMENTO

O IV Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade não só valorizar os novos poetas fidelenses, sustentando o topônimo "*Cidade Poema*", como também promover o intercâmbio e entrosamento entre os jovens poetas das seguintes redes de ensino: **municipal, estadual e privada**, atuantes em São Fidélis, num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e o amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o IV Festival Estudantil de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da Comunidade Estudantil Fidelense que gostem de poesia e se interessem em criá-la de diferentes modos, estilos e estéticas. Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 05 de setembro de 2018, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1 A primeira fase do IV Festival de Poesia de São Fidélis, consistirá nas inscrições dos poemas criados por poetas estudantis fidelenses.

1.2 A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 20 (vinte) trabalhos.

1.3- A terceira fase consistirá na apresentação do trabalho, através de interpretação dos poemas, que serão também avaliados pela banca examinadora. Na ocasião a banca dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e selecionará os três melhores poemas e os dois melhores interprete, para receberem as premiações.

1.4- A quarta fase consistirá na culminância da iniciativa, no dia 05 de setembro de 2018, onde serão realizadas diversas atividades, incluindo apresentação do trabalho, entrega de premiação para os poetas vencedores e entrega de certificação de participação.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

2. DAS INSCRIÇÕES

2- As inscrições terão início às 08:00h do dia 16 de julho de 2018, encerrando-se às 17:00h do dia 10 de agosto de 2018, inteiramente, devendo ser realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observa-se que quaisquer trabalhos inscritos após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.

Endereço para inscrição:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – “Cidade Poema”
Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro
CEP: 28400-000
São Fidélis – RJ

2.1- Poderão participar do certame, os **alunos das citadas redes fidenses de ensino que estejam cursando o 6º, 7º, 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental II e os alunos que estiverem cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano do Ensino Médio.**

2.2- A modalidade é livre, bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.

2.3- É obrigatório a inscrição de um poema inédito, com título, escrito em Língua Portuguesa.

2.4- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em Times New Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá ser enviado no mesmo envelope 01 (um) CD em arquivo Word, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).

2.5- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail e escola/colégio de origem, o ano escolar e turma, em papel A4, e declaração da Instituição comprovando a matrícula do participante.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após inscritos, será realizada a **primeira seleção no dia 20/08/2018, às 10:00h, do horário de Brasília, onde serão classificados 20 (vinte) poemas**, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem maior pontuação levando-se em consideração o cumprimento dos critérios legais previstos neste regulamento no item 5.2;

3.2- No dia 05/09/2018, será realizada a fase final, consistente na apresentação dos vinte trabalhos anteriormente classificados, onde haverá nova apresentação e o **juízo final por parte da banca examinadora**. Na ocasião a banca dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e selecionará os três melhores poemas e os dois melhores intérpretes, para receberem as premiações. Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.3- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).

3.4- Os 20 (vinte) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação, ex.: 21, 22, 23...

3.5- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.6- Não serão aceitos, trabalhos que tenham sido classificados na edição anterior do Festival.

3.7- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- O(s) trabalho(s) classificado(s) e premiado(s) poderá(ão) ser publicado(s) de acordo com a organização do festival.

4.2- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão automaticamente autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta por sete integrantes especializados em Literatura.

5.2- A comissão será formada por um total de 21 (vinte um) componentes selecionados pela Secretaria de Cultura, formando assim a comissão julgadora. Para cada etapa do certame, serão escolhidos por meio de sorteio, meia hora antes do evento, 07 (sete) componentes para o julgamento.

5.3- Os critérios de avaliação da comissão considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.

5.4- As três poesias com maiores notas receberão a premiação do IV Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ, e os dois melhores intérpretes também serão premiados.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: um notebook + troféu;
- 2º lugar: um smartphone + troféu;
- 3º lugar: um tablet + troféu;
- Melhor intérprete: um notebook + troféu;
- Menção Honrosa: um smartphone + troféu.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou através do e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

IX Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis**07 e 08 de setembro de 2018****REGULAMENTO**

O IX Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis através da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação, tem por finalidade não só valorizar os poetas fidenses, sustentando o topônimo “Cidade Poema”, como também promover o intercâmbio e entrosamento entre poetas da região e do país reunindo pessoas de idades variadas num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o IX Festival de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da sociedade Brasileira, em especial a comunidade Fidense, que gostem de poesia e se interessem em cria-la de diferentes modos, estilos e estéticas. Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias 07 e 08 de setembro de 2018, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

| | |
|--|---|
| <p>1. DO FUNCIONAMENTO</p> <p>1.1- A primeira fase do IX Festival de Poesia de São Fidélis, consistirá nas inscrições dos poemas criados pelos poetas.</p> <p>1.2- A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 35 (trinta e cinco) trabalhos. Serão selecionados, como dito anteriormente, 35 (trinta e cinco) trabalhos inscritos, sendo 20 (vinte) poemas oriundos de autores com endereços diversos e 15 (quinze) poemas de autores residentes em São Fidélis.</p> <p>1.3- A terceira fase consistirá na apresentação do trabalho, realizados no dia 07/09/2018, através de interpretação dos poemas, que serão também avaliados pela banca examinadora. Na ocasião a banca dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e classificará 15 (quinze) melhores poemas para a grande final.</p> <p>1.4- A quarta fase consistirá na apresentação final dos trabalhos, no dia 08 de setembro 2018, dos quinze trabalhos classificados, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte da banca examinadora.</p> <p>1.5- A quinta fase consistirá na culminância da iniciativa, no dia 08 de setembro de 2018, onde serão realizadas diversas atividades, incluindo apresentação dos trabalhos vencedores, entrega de premiação para os poetas vencedores e entrega de certificação de participação.</p> <p>2. DAS INSCRIÇÕES</p> <p>2.1- As inscrições terão início às 08:00h do dia 16 de julho de 2018, encerrando-se às 17:00h do dia 10 de agosto de 2018, inteiramente, devendo ser realizadas <u>diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</u>. Observa-se que quaisquer trabalhos inscritos após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.</p> <p>Endereço para inscrição: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – “Cidade Poema” Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro CEP: 28400-000 São Fidélis – RJ</p> <p>2.2- Poderão participar do Festival, poetas brasileiros residentes ou não no país, com idade mínima de 16 anos.</p> <p>2.3- A modalidade é livre bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.</p> <p>2.4- É obrigatório a inscrição de um poema inédito, com título, escrito em Língua Portuguesa.</p> <p>2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em Times New Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá ser enviado no mesmo envelope 01 (um) CD em arquivo Word, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).</p> <p>2.6- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail e escola/cólegio de origem, o ano escolar e turma, em papel A4, e declaração da Instituição comprovando a matrícula do participante.</p> <p>3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO</p> <p>3.1- Após inscritos, será realizada a primeira seleção no dia 13/08/2018, às 10:00h, do horário de Brasília, onde serão classificados 35 (trinta e cinco) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem maior pontuação levando-se em consideração o cumprimento dos critérios legais previstos neste regulamento no item 5.2; classificando-se então, 20 (vinte) poemas oriundos de endereços diversos e 15 (quinze) poemas de autores residentes em</p> | <p>São Fidélis.</p> <p>3.2- No dia 07 de setembro de 2018, será realizada nova seleção, consistente na apresentação dos trabalhos, através de interpretação dos poemas, que serão também avaliados pela banca examinadora. Na ocasião a banca dará notas aos poemas, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e classificará 15 (quinze) melhores poemas para a grande final.</p> <p>3.3- A última classificação, consistirá na apresentação final, no dia 08 de setembro de 2018, dos quinze trabalhos classificados, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte da banca examinadora. Na ocasião serão conhecidos os 3 (três) primeiros colocados, o melhor interprete e a menção honrosa de interpretação.</p> <p>3.4- Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e intérpretes classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances.</p> <p>3.5- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.</p> <p>3.6- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).</p> <p>3.7- Os 35 (trinta e cinco) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação, ex.: 21, 22, 23...</p> <p>3.8- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.</p> <p>3.9- Não serão aceitos, trabalhos que tenham sido classificados na edição anterior do Festival.</p> <p>3.10- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.</p> <p>4. DA PUBLICAÇÃO</p> <p>4.1- O(s) trabalho(s) classificado(s) e premiado(s) poderá(ão) ser publicado(s) de acordo com a organização do festival.</p> <p>4.2- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão automaticamente <u>autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s)</u> de acordo com a organização do evento e suas necessidades.</p> <p>5. DA COMISSÃO JULGADORA</p> <p>5.1- A comissão julgadora será composta por sete integrantes especializados em Literatura.</p> <p>5.2- A comissão será formada por um total de 21 (vinte um) componentes selecionados pela Secretaria de Cultura, formando assim a comissão julgadora. Para cada etapa do certame, serão escolhidos por meio de sorteio, meia hora antes do evento, 07 (sete) componentes para o julgamento.</p> <p>5.3- Os critérios de avaliação da comissão considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.</p> <p>5.4- As três poesias com maiores notas, o melhor interprete e a menção honrosa de interpretação, receberão a premiação do IX Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ.</p> <p>6. DA PREMIAÇÃO</p> <p>6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão</p> |
|--|---|

contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- Menção Honrosa: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, através do telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou através do e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2018

ADESÃO 01/2018 – PROCESSO 021/2018

ONDE SE LÊ:

PRAZO: 12 (doze) meses

LÊ-SE:

PRAZO: 90 (noventa) dias

São Fidélis, 13 de julho de 2018

Francisco Cláudio Ferreira Pereira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0045/2018.

DATA: 26/07/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:00** e de **13:00 às 17:00** horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

